

ERRATA II
EDITAL FAPESB Nº 019/2025: MOVE 2025/2026 – PARTICIPAÇÃO DE
PESQUISADORES EM EVENTOS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso de suas atribuições torna pública aos interessados, a retificação ao Edital FAPESB MOVE 2025/2026, em epígrafe:

Onde se lê:

6.1 (...) b) Declaração Apêndice I;

(...)

6.9 A proposta deve ser encaminhada com, pelo menos, 30 dias de antecedência em relação à data do evento. Propostas encaminhadas após esse prazo serão tidas como inexistentes.

6.10 Todos os documentos enviados por e-mail devem apresentar assinatura eletrônica por meio do gov.br.

6.11 Não serão aceitos trabalhos no formato resumo.

(...)

7.1 As propostas serão analisadas pela Equipe da FAPESB e classificadas de acordo com as datas de encaminhamento.

(...)

7.3 Não será possível a complementação e/ou alteração da documentação após o encaminhamento da proposta. Caso a documentação esteja incompleta, ilegível ou sem assinatura, a proposta estará automaticamente eliminada do Edital, não cabendo recurso para tanto.

(...)

8.5 O valor do Auxílio será pago integralmente em uma única parcela. A vigência do auxílio será de 3 meses, considerando a data de publicação do Termo no Diário Oficial

(...)

APÊNDICE I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO À FAPESB
Atesto para os devidos fins, que o(a) Sr(a), _____,
portador(a) do CPF nº _____ é vinculado(a) ao Programa de Pós-
Graduação _____ na condição de

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura digital do RH da Instituição ou Coordenação do Curso de Pós-graduação

Leia-se:

6.1 (...) b) Declaração Apêndice I, **identificando claramente cargo/função de quem assina;**

(...)

6.9 A proposta deve ser encaminhada com, pelo menos, **45 dias de antecedência em relação à data do evento**. Propostas encaminhadas após esse prazo serão tidas como inexistentes.

6.10 Todos os documentos enviados por e-mail devem apresentar assinatura eletrônica por meio **do Gov.br, SEI BA, ou outra assinatura digital com certificado digital válido.**

6.11 Serão aceitos trabalhos no formato resumo, desde que esses tenham sido aprovados pela Comissão Organizadora do Evento.

(...)

7.1 As propostas serão analisadas pela Equipe da FAPESB e **os resultados publicados** de acordo com as datas de encaminhamento.

(...)

7.3 Não será possível a complementação e/ou alteração da documentação após o encaminhamento da proposta **por e-mail**. Caso a documentação esteja incompleta, ilegível ou sem assinatura, a proposta estará automaticamente eliminada do Edital, não cabendo recurso para tanto, **sendo tido como inexistente, tendo em vista o descumprimento dos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital.**

(...)

8.5 O valor do Auxílio será pago integralmente em uma única parcela. A vigência do auxílio será de **06 (seis) meses, a partir da** data de publicação do Termo no Diário Oficial.

(...)

APÊNDICE I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO À FAPESB

Atesto para os devidos fins, que o(a) Sr(a), _____,
portador(a) do CPF nº _____ é vinculado(a) ao Programa de Pós-
Graduação _____ na condição de
_____.

_____, de _____ de 2025.

Cargo/ Função/Instituição

Assinatura digital do RH da Instituição ou Coordenação do Curso de Pós-graduação

Inclui-se:

6.12. Trabalho já apoiado neste edital, não poderá ser objeto de nova solicitação, mesmo que por proponente diferente, cuja solicitação será tida como inexistente, não cabendo recurso.

6.13 Caso seja identificado um segundo apoio a trabalho já contemplado, ficará o(a) proponente obrigado(a) a devolver, a qualquer tempo, os recursos recebidos com a devida correção.

Salvador, 04 de julho de 2025
Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral da FAPESB